Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.653, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para a implantação e pavimentação da estrada Adamantina - Rio Aguapeí (Usina Univalem), com 31.000,00 metros de extensão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER -, objetivando a colaboração na implantação e pavimentação da estrada Adamantina - Rio Aguapeí (Usina Univalem), com 31.000,00 metros de extensão.

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, com 50,00 metros de largura em toda a extensão do trecho, e doá-las ao DER livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

ARTIGO 3º As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento Municipal.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de setembro de 1981.

GILBERTO PAX PEREIRA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM___/___/1981.

ARTHUR ALVES QUINHA
Chefe de Gabinete

RD 3460
14/09/81